



## ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

### EDITAL UFU/PROGRAD/34/2010

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Projeto “ESCOLAS: Casas de Sonhos...”. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### I) Descrição das vagas:

| Para estudantes dos cursos | Vagas para estágio | Local do estágio |
|----------------------------|--------------------|------------------|
| TEATRO                     | 06                 | DICULT           |

#### II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- Montagem de peça teatral sobre os museus da Universidade.
- Apresentação da peça nas escolas públicas de Uberlândia.
- Avaliação e elaboração de relatórios sobre o projeto.

#### III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade **20 horas semanais**. (manhã ou tarde).
2. Conhecimentos básicos em interpretação e improvisação cênicas e expressão corporal.

#### IV) Inscrições:

**Data:** de 26 a 28 de Abril de 2010.

**Horário:** das 9h às 11h e das 14h às 17h.

**Local:** DICULT, Bloco J, sala 1J 112 – Campus Sta. Mônica.

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae (sem os documentos comprobatórios)
- g) Comprovante militar (reservista)

**V) Informações adicionais:**

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I -automaticamente, ao término do estágio;
  - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV -a pedido do estagiário;
  - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 9) As entrevistas serão marcadas no ato da inscrição.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



- 
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
    - a) os documentos comprobatórios referentes ao Currículo Vitae;
    - b) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
    - c) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
  
  - 12) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
  
  - 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da DICULT – Bloco J – Campus Sta. Mônica.

Uberlândia, 23 de Abril de 2010.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Irley Machado  
DIRETORA DE CULTURA